

Administração Central - Unidade do Ensino Superior de Graduação- Cesu

Parecer				
Assunto:	Relatório Anual de Atividades			
Data:	10/01/2025	Origem:	Cesu – Gestão Educacional cesu.gestaoeducacional@cps.sp.gov.br	

Referência: Parecer sobre o Relatório Anual de Atividades – Fatec Ipiranga

Interessados: Cesu e Fatec Ipiranga

Considerações sobre Diretrizes e Normativas:

- i. Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- ii. Deliberação CEETEPS nº 03/2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS e suas alterações, e às demais legislações vigentes para o ensino superior;
- iii. Decreto Federal nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que determina a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cujas atividades previstas e realizadas devem ser descritas no Relatório Anual de Atividades;
- iv. Portaria CESU nº 9 em 21 de novembro de 2019, em seu o Artigo 1º "Ficam estabelecidos os prazos de entregas de documentos e de preenchimentos de sistemas conforme mencionados a seguir, com vistas ao cumprimento das atribuições da Unidade do Ensino Superior de Graduação CESU, em orientar e coordenar o planejamento das atividades do ensino superior de graduação, controlar e avaliar sua execução.", e que o Relatório Anual de Atividades (RAA) deve ser elaborado anualmente, e encaminhado à CESU até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.
- v. Relatório Anual de Atividades da Fatec, a Direção da Unidade deve pontuar todos os itens que foram planejados e realizados, dentro do estabelecido no **No Plano de Gestão Anual da Unidade de Ensino** PGA.

Além do registro dos itens planejados e efetivados, deve:

- apresentar as justificativas para as atividades previstas e não realizadas (ou não plenamente realizadas) RAF;
- informar as atividades realizadas que não tenham sido planejadas RAF e Considerações do Diretor.

Apontamentos sobre o conteúdo relatado no RAA

Elemento de avaliação	Apontamento do parecerista
1- Atendimento aos atos normativos e instrucionais.	De acordo
2- Atendimento à estrutura do planejamento (PGA), apresentação das atividades (PGA) e resultados correlatos (RAF e Considerações).	Atendimento pleno
3- Atividades desenvolvidas nos itens (1) Didático pedagógico, (2) Laboratórios, (3) Pesquisa/Extensão, (4) Projetos Formativos, (5) Infraestrutura, (6) Desenvolvimento de pessoas, (7) Parcerias.	Atendimento pleno
4- Justificativas quanto às atividades previstas e não executadas/não concluídas.	Atendimento pleno
5- Atendimento à estrutura do Relatório de Avaliação dos Laboratórios (RLab)	Escolher um item.

Mediante as considerações e apontamentos, o parecer do Gestor Pedagógico Regional em relação ao Relatório Anual de Atividades (RAA)/2024-2025 da Fatec **|piranga** é favorável.

Observações/Recomendações adicionais: UE não foi selecionada para o RLab.

Parecerista: prof(a) Fernanda P Coelho - GPR/R06

<fim>